

LEI Nº 199/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do meio de comunicação dos atos do poder municipal de Brejo do Piauí - PI.

O Senhor **FABIANO FEITOSA LIRA**, Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A publicação de leis, decretos e demais atos oficiais far-se-á pela imprensa oficial ou por meio eletrônico instituído pelo próprio Município.

§1º - Inexistindo órgão de imprensa oficial no Município, a publicação dos atos oficiais será feita em diário oficial instituído pela Associação Piauiense de Municípios – APPM ou por empresa com personalidade jurídica de direito privado, desde que oficializado por legislação municipal específica.

§2º - A segurança e autenticidade da publicação oficial deverão ser garantidas por meio de uso de técnicas de certificação, de assinatura digital, de protocolização eletrônica de documentos ou de outro meio idôneo reconhecido e comprovado.

§3º - Os atos de efeitos externos só terão validade após a publicação.

§4º - A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo do Piauí (PI), 22 de outubro de 2021.

FABIANO FEITOSA LIRA
LIRA:50794752349
Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=KCP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29100456000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF AT, cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e, encaminhada à imprensa para publicação oficial no D.O.M.

Gislândia N. de S. Torres
Gislândia Neri de Sousa Torres
Secretária Municipal de Governo

Gislândia Neri de Sousa Torres
Portaria Nº 006/2021
Sec. Municipal de Governo